

Edital UEMS/MPMS Nº 10/2019 –PROPP/UEMS
Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o presente Edital e convida profissionais graduados (Pesquisadores Visitantes) e alunos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a se inscrever no programa de bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, e regido pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a Profissionais Graduados (Pesquisadores Visitantes) e a alunos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	15/04/2019
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 15/04 a 24/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas	Até 26/04/2019
Período de recurso à homologação das inscrições	29 e 30/04/2019
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 02/05/2019
Divulgação do horário e local das entrevistas	03/05/2019
Período de realização das entrevistas	06 a 10/05/2019
Divulgação do resultado final	13/05/2019
Período de recurso ao resultado final	14 a 15/05/2019
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 17/05/2019
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 20 a 22/05/2019
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2019/2021.	A partir de 01/06/2019

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até 03 (três) bolsas para profissionais graduados (Pesquisador Visitante), para atuação na Unidade Universitária de Dourados, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 24 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação.

3.2. Serão concedidas até 02 (duas) bolsas para profissionais graduados (Pesquisador Visitante), para atuação na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 24 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação.

3.3. Será concedida 01 (uma) bolsa para aluno da graduação, para atuação na Unidade Universitária de Dourados, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 24 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação.

3.4. Serão concedidas até 05 (cinco) bolsas para alunos da graduação, para atuação na Unidade Universitária Campo Grande, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 24 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Para o(a) profissional graduado(a) – Atuação na Unidade Universitária de Dourados

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir experiência em atuação com geotecnologias e geoprocessamento;
- e) possuir graduação em engenharia ambiental, ou engenharia ambiental e sanitária;

- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- h) possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA/MS;
- i) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2019 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufrj.br/>).

4.2. Para o(a) profissional graduado(a) – Atuação na Unidade Universitária de Campo Grande

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir experiência em atuação com geotecnologias e geoprocessamento;
- e) possuir graduação em Geografia - Bacharelado;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- h) possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA/MS;
- i) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2019 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufrj.br/>).

4.3. Para o(a) aluno(a) - Atuação na Unidade Universitária de Dourados

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Anitária;
- d) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- e) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2019 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufrj.br/>).

4.4. Para o(a) aluno(a) - Atuação na Unidade Universitária de Campo Grande:

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Geografia - bacharelado;
- d) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- e) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPP/UEMS;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2019 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufrj.br/>).

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

5.1. São compromissos do profissional graduado:

- a) auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

5.2. São compromissos do aluno:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) auxiliar nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado e o aluno deverão conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 15 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas e mail conveniompms.uems@uems.br.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 – Profissional Graduado (a):

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2015 a 2018, devidamente preenchida (Anexo 2A);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- d) Carteira Profissional (Frente e Verso);
- e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com modulo de impressão tipo completo;

6.4.2 – Aluno (a):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2015 a 2018, devidamente preenchida (Anexo 2B);
- c) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 3);
- d) Cópia do currículo *lattes*, com modulo de impressão tipo completo;

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do graduado (Pesquisador Visitante) e do aluno, dispendo à Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos em formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*); (III) Entrevista que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre geoprocessamento e geotecnologias.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise

anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo Lattes

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores do Convênio de Cooperação Técnica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.2. A área de avaliação do *Qualis* para os inscritos para as bolsas da Unidade Universitária de Dourados será Engenharias I, e, para a Unidade Universitária de Campo Grande será Geografia e Geociências.

7.2.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.4 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq), referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

7.3. Etapa III: Entrevista que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre geoprocessamento e geotecnologias:

7.3.1 A entrevista consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, a ambas as modalidades e Unidades Universitárias, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 4.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} =$$

$$0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo Lattes}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação da entrevista;
- no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- maior pontuação no anexo 2;
- maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail conveniompms.uems@uems.br:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 6A ou Anexo 6B);
- cadastro do bolsista (Anexo 7);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- cópia do cartão de conta corrente individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (somente para os alunos) (Anexo 8).

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no site da PROPP/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. A bolsa de profissional graduado e de aluno de graduação poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo

empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em co-autoria:

"Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio.

12.3. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail conveniompms.uems@uems.br e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 12 de abril de 2019.

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Nome completo do candidato	
Unidade Universitária de Atuação	Profissional Graduado-Pesquisador Visitante () Aluno ()
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação (se profissional graduado)	
Curso de graduação (se aluno)	
Série (se aluno)	Nº. de matrícula (se aluno)

ANEXO 2A
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA PROFISSIONAL GRADUADO(A) – PESQUISADOR(A) VISITANTE
PERÍODO: DE 2015 - 2018

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

1 Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Livre-docência	400		
1.2 Pós-doutorado na área	380		
1.3 Doutorado na área	340		
1.4 Mestrado na área	280		
1.5 Especialização na área	120		
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)			

2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT, ART ou Certificado de Participação em Projeto de Pesquisa)	Ano	05	10	50		
2.2 Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientado	05	02	10		
2.3 Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientado	05	03	15		
2.4 Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientado	05	10	50		
2.5 Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientado	05	15	75		

2.6 Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
2.7 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
2.8 Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
2.9 Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
2.10 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis	Artigo	05	01	05		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

$\frac{\text{nº de ptos na Formação Acadêmica} + \text{nº de ptos. Atividade Profissional}}{2}$

100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

**ANEXO 2B
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA ALUNO (A)
PERÍODO: DE 2015 - 2018**

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(aluno, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

1 Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Especialização em área correlata	300		
1.2 Graduação em área correlata	100		
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)			

2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT ou ART)	Ano	05	10	50		
2.2 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (concluído)	Projeto	SL	02	SL		
2.3 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (em andamento)	Projeto	SL	01	SL		
2.4 Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
2.5 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
2.6 Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
2.7 Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
2.8 Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Trabalho					

2.9 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis	Artigo	05	01	05		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

nº de ptos na Formação Acadêmica + nº de ptos. Atividade Profissional

100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer ao edital para bolsa de iniciação científica, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Data: / /2019

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 4 TÓPICOS NORTEADORES DA ENTREVISTA

- 1-Geoprocessamento;
- 2-SIG's e QGIS;
- 3-Georreferenciamento de imóveis rurais;
- 4-Aeronaves remotamente não tripuladas – ARP's;
- 5-Processamento Digital de Imagens;
- 6-Sensoriamento Remoto Ambiental aplicado.

Bibliografia Referencial:

- 1- DUARTE, P. A. *Fundamentos de cartografia*. Florianópolis/SC: UFSC, 2002.
- 2- FITZ, P. R. *Geoprocessamento sem complicação*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- 3- PARANHOS FILHO, A. C.; LASTORIA, G.; TORRES, T. G. *Sensoriamento Remoto Ambiental Aplicado: Introdução as Geotecnologias*. Campo Grande, MS. UFMS, 2008.

ANEXO 5 FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

Razões de Recurso:

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO 6A
TERMO DE COMPROMISSO
Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)–PESQUISADOR VISITANTE

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Junho/2019 a Junho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do(a) **PROFISSIONAL GRADUADO(A)**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio MPMS/UEMS, contantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio MPMS/UEMS, contantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) profissional graduado(a) _____

ANEXO 6B
TERMO DE COMPROMISSO
Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
ACEITE DO ALUNO (A)

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Dourados ou U.U. de Campo Grande)*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Junho/2019 a Junho/2021**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do(a) **ALUNO (A)**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxílio nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) aluno(a) _____

**ANEXO 7
CADASTRO DO BOLSISTA**

Nome completo do(a) bolsista(a)	
Unidade Universitária de Atuação	Profissional Graduado-Pesquisador Visitante () Aluno ()
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação (se aluno)	
Série (se aluno)	Nº. de matrícula
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

**ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA (SOMENTE PARA ALUNO)**

Cidade, ____ de _____ de 2019.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)